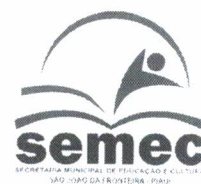




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
CNPJ: 03.074.245/0001-51  
Avenida São João Batista, Nº 372 - Centro  
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira - Piauí



PORTARIA Nº 0005/2018

*Recomenda aos presidentes dos Conselhos Escolares, que façam alterações ou reforme os Estatutos dos Conselhos Escolares, conforme orientação e recomendação do MEC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado pela Portaria nº 123/2017, de 02 de maio de 2017, publicada no DOM de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº. 133/2013 de 09 de setembro 2013, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Escolar é um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Escolar constitui-se o órgão máximo da gestão escolar e exercerá as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o Manual de orientação para constituição de unidade executora própria do Ministério da Educação atualizado em 2014, orienta que a UEx seja constituída por todos os associados e administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Boletim Informativo n 01/2018 orienta a modificação dos Estatutos das Unidades Executoras para movimentar os recursos com o Cartão PDDE.

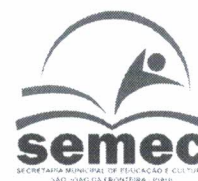
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recomendar aos presidentes dos Conselhos Escolares, que façam alterações ou reforma estatutária dos Estatutos dos referidos conselhos, conforme orientação e recomendação do MEC, visando à organização dos Conselhos Escolares do município de São João da Fronteira.

**Art. 2º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para que os presidentes, façam alterações ou reforma estatutária dos Estatutos das Unidades Executoras, conforme orientação e recomendação do MEC.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
CNPJ: 03.074.245/0001-51  
Avenida São João Batista, Nº 372 - Centro  
CEP: 64243-000 - São João da Fronteira - Piauí



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São João da Fronteira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

*Francisco Josenaldo Alves*

---

Francisco Josenaldo Alves  
Secretário Municipal de Educação e Cultura